

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.614/2020-SEMAD,

DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Designa Fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2020-SEMAD"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando á observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

## RESOLVE,

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) desta SEMAD, **NAISE SANTOS AMORIM** (matrícula 01954768-025), lotado na SEMAD, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2020 firmado com a empresa **VICENTE VIEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELLI**, conforme processo administrativo GDOC nº 3964/2020-SEMAD:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 018/2020, DE 07/10/2020.	VICENTE VIEIRA COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELLI - CNPJ/MF nº 35.634.600/0001-96,	Fornecimento de açúcar refinado e adoçante, por demanda e no âmbito do Município de Belém/PA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 73/2020-SEGEP/PMB e Contrato nº 018/2020.

## Art 2º. Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das despesas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio DAFA, até o dia 10 subseqüente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens quanto à sua execução em conformidade com o Termo de Referência e disposições do Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- **Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATO, devem ser solicitada aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) servidor(a) acima mencionada, fica designado como seu substituto o(a) servidor(a) **ELAINE DE SOUSA BRAGA** (matrícula 0470503-017).
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Outubro de 2020.

Alice de Souza Coelho Teixeira

Secretária Municipal de Administração, em exercício Portaria nº 2.418/2020 – PMB (DOM 16.09.2020)